



RESOLUÇÃO N° 18/1994 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”:

- a) Especialização em Língua Portuguesa;
- b) Especialização em Língua Inglesa;
- c) Especialização em Alfabetização;

Parágrafo Único – Os cursos aludidos no caput deste artigo ficarão vinculados ao Departamento de Língua e Literaturas.

Art. 2º - Os cursos referenciados no art. 1º desta Resolução deverão ser sustentados auto financeiramente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 17 de novembro de 1994.

Obs: referendada pela resolução 08/95 – CEPE, de 06/07/95.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE